

## 22 DE MARÇO

### *Dia Mundial da Água*



*“A água de boa qualidade é  
como a saúde ou a liberdade:  
só tem valor quando acaba.”*

João Guimarães Rosa





UN WATER

# 22 DE MARÇO DIA MUNDIAL DA ÁGUA

O Dia Mundial da Água foi adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da Resolução A/RES/47/193, de 22 de Fevereiro de 1993, declarando o dia 22 de março de cada ano como sendo o Dia Mundial das Águas (DMA), para ser observado a partir de 1993, de acordo com as recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento contidas no capítulo 18 (Recursos hídricos) da Agenda 21.

O documento convida os Estados a dedicarem o Dia a atividades concretas, como a promoção da consciência pública através da publicação e difusão de documentários, a organização de conferências, mesas redondas, seminários e exposições relacionadas com a conservação e o desenvolvimento dos recursos hídricos e a implementação das recomendações da Agenda 21; bem como convida o Secretário-Geral a fazer recomendações sobre as formas e meios pelos quais o Secretariado das Nações Unidas pode ajudar os países a organizar as suas atividades nacionais para a observância do Dia Mundial da Água.

A Agenda 21 foi um dos principais resultados da conferência Eco-92 ou Rio-92, ocorrida no Rio de Janeiro, em 1992. É um documento que estabeleceu a importância de cada país a se comprometer a refletir, global e localmente, sobre a forma pela qual governos, empresas, organizações não governamentais e todos os setores da sociedade poderiam cooperar no estudo de soluções para os problemas socioambientais.

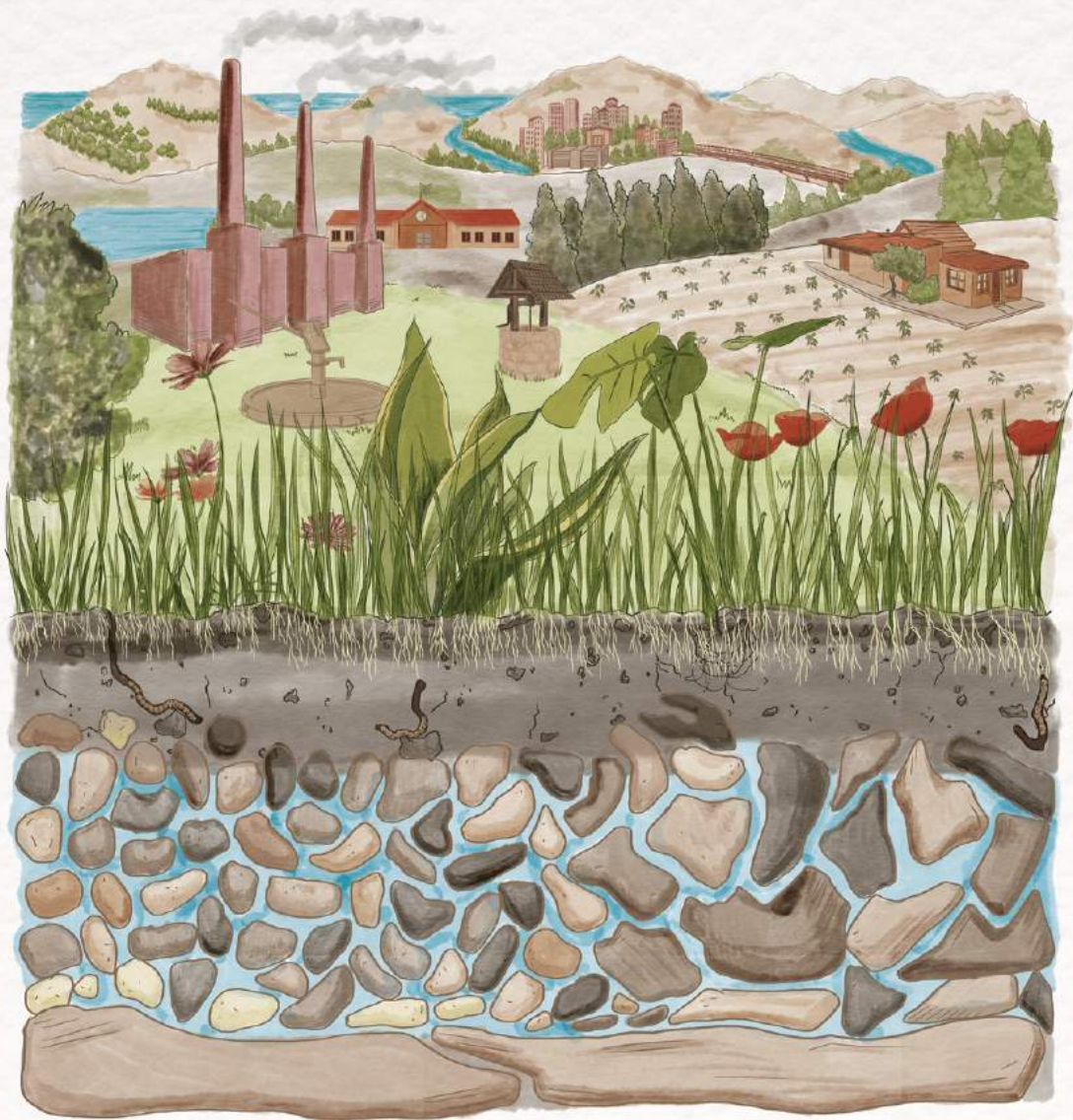
O Dia Mundial da Água, em 22 de março de 2021, teve como tema “Valorizando a água” e lançou a pergunta: “O que a água significa para você?” Em mensagem, o secretário-geral da ONU, António Guterres, disse que “o valor da água é profundo e complexo” porque “não há nenhum aspecto do desenvolvimento sustentável que não dependa fundamentalmente dela.”

O tema deste ano é: "ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: TORNANDO O INVISÍVEL VISÍVEL".  
Saiba mais em: [worldwaterday.org](http://worldwaterday.org).

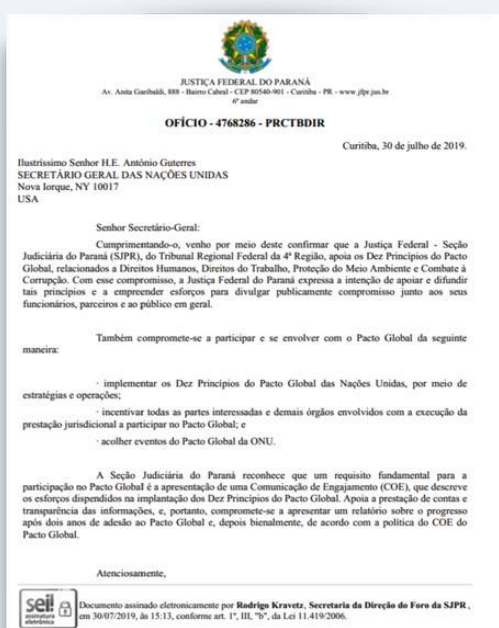
# Groundwater: making the invisible visible



Out of sight, under our feet, groundwater is a hidden treasure that enriches our lives. Our drinking water and sanitation, our food supply and natural environment – all these rely on groundwater.



Em 05 de junho de 2021, na Edição nº 15 do "Hoje é dia D...", sobre o **Dia Mundial do Meio Ambiente**, tratamos das medidas adotadas pelas Subseções Judiciárias do Paraná no cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, compromisso assumido pela JFPR em julho de 2019, como signatária do Pacto Global das Nações Unidas (Ofício abaixo). Veja também o Relatório de Comunicação de Engajamento (COE), referente ao biênio 2019/2021.



Nesta Edição, chamamos à atenção da sociedade para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados à água (se é que podemos dissociar algum deles deste bem sem o qual não existe vida na Terra, e que apesar de sua importância vital, do qual depende a sobrevivência de todos os ecossistemas do planeta, não é um recurso natural inesgotável, como comprovou a humanidade, que vem causando uma grave crise hídrica, indo de encontro ao ODS nº 6, que almeja assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos. Veja a meta completa no quadro abaixo:



**TARGET 6-1**

SAFE AND AFFORDABLE DRINKING WATER

**TARGET 6-2**

END OPEN DEFECACTION AND PROVIDE ACCESS TO SANITATION AND HYGIENE

**TARGET 6-3**

IMPROVE WATER QUALITY, WASTEWATER TREATMENT AND SAFE REUSE

**TARGET 6-4**

INCREASE WATER-USE EFFICIENCY AND ENSURE FRESHWATER SUPPLIES

**TARGET 6-5**

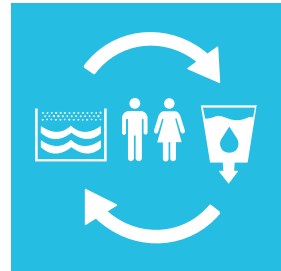
IMPLEMENT INTEGRATED WATER RESOURCES MANAGEMENT

**TARGET 6-6**

PROTECT AND RESTORE WATER-RELATED ECOSYSTEMS

**TARGET 6-A**

EXPAND WATER AND SANITATION SUPPORT TO DEVELOPING COUNTRIES

**TARGET 6-B**

SUPPORT LOCAL ENGAGEMENT IN WATER AND SANITATION MANAGEMENT

- 6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos.
- 6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.
- 6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.
- 6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.
- 6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado.
- 6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos.
- 6.a Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso.
- 6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.



**RÁDIO  
JUSTIÇA**

HÁ 17 ANOS **AMPLIFICANDO**  
A VOZ DO PODER JUDICIÁRIO



A Rádio Justiça preparou uma série especial, com 17 programas, para você conhecer a fundo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 - plano global da Organização das Nações Unidas (ONU). No podcast você também vai entender melhor o papel da Justiça para ajudar a atingir essas metas. Clique no fone ao lado para ouvir o programa sobre o ODS 6 - Água potável e saneamento para todos.



# "In dubio, pro aqua"

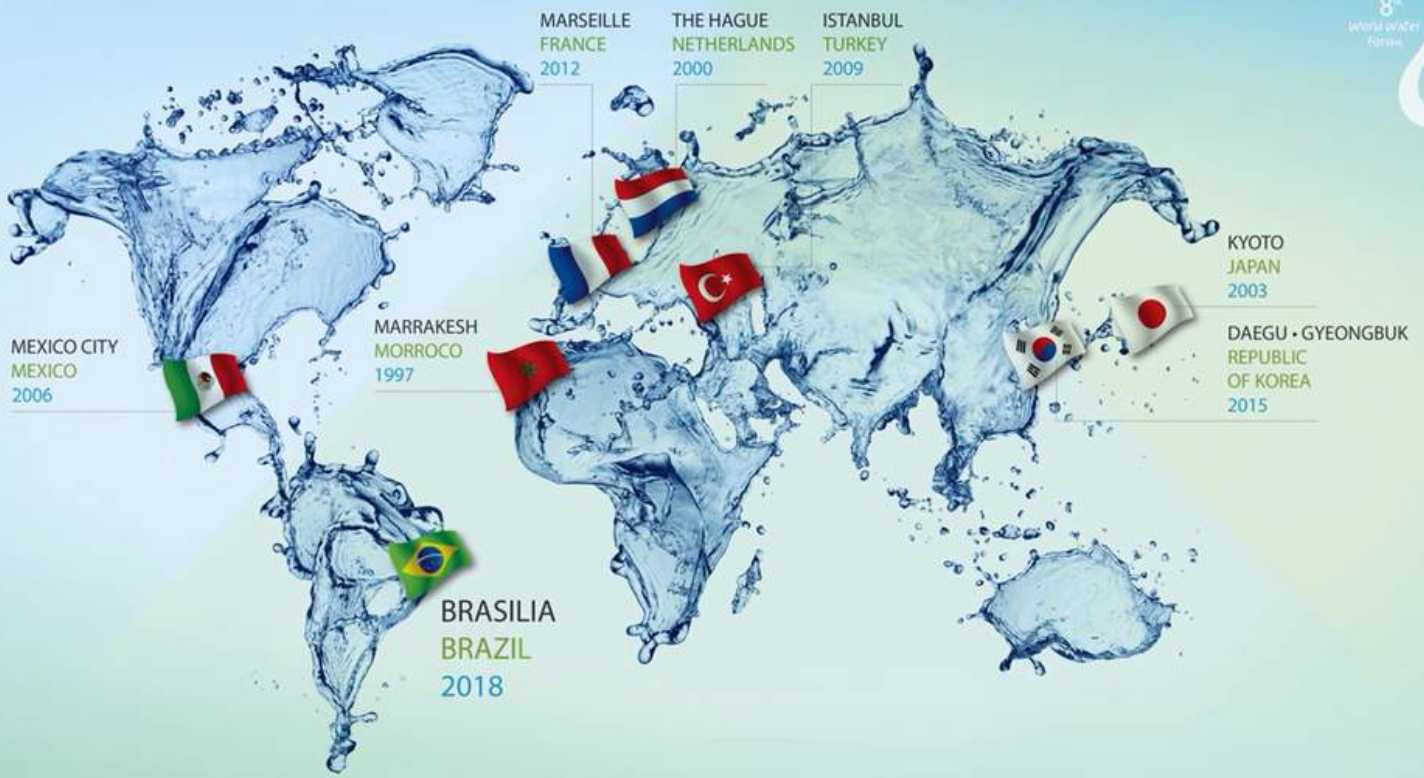
"A incerteza sobre fatos, provas ou interpretação da norma deve ocasionar a solução da controvérsia que mais proteja e garanta a conservação dos recursos hídricos e ecossistemas relacionados." Esse é um dos princípios acordados por juristas nacionais e internacionais no 8º Fórum Mundial da Água, ocorrido em Brasília, em 2018, cujo tema foi "Compartilhando Água".

O Fórum Mundial da Água é um evento global que visa propor soluções para problemas relacionados à água. A iniciativa teve início em 1997 e ocorre a cada três anos em diferentes países.

O Fórum Mundial da Água teve, em sua última edição (março de 2018), a participação do Poder Judiciário, instância a que cabe a decisão final sobre disputas envolvendo os recursos hídricos. A Conferência de Juízes e Promotores teve a presença de 83 juízes, promotores e especialistas de 57 países e emitiu como documento final a "Carta de Brasília". O texto elenca dez diretrizes para embasar os magistrados de todo mundo no sentido de garantir que todas as populações do planeta possam usufruir da água. O documento reúne críticas e sugestões levantadas ao longo de seis meses, e traz o acesso à água como direito fundamental, assim como o direito à saúde e a educação.



O Instituto Global do Ministério Público, que reúne membros de ministérios públicos de diversas nações do mundo em torno de temas ligados à proteção dos recursos naturais, também elaborou a "Declaração do Ministério Público sobre o Direito à Água", que foi assinada por nove países.



Mapa Mundi - 8º Fórum Mundial da Água

O 9º Fórum Mundial da Água foi adiado para os dias 21 a 26 de março de 2022 e está sendo sediado na cidade de Diamniadio, região de Dakar, no Senegal, com o tema: "Segurança Hídrica para a Paz e o Desenvolvimento".

O Fórum Dakar se concentrará em quatro prioridades: Segurança hídrica e saneamento, Cooperação, Água para o desenvolvimento rural, e Meios e ferramentas. A proposta deste Fórum é a implementação de respostas às expectativas das pessoas, de demonstração de resultados.



# Declaração Universal dos Direitos da Água

Aprovada pela Organização das Nações Unidas em 22/3/1992, dia instituído pela ONU como o "Dia Mundial da Água".



1. A água faz parte do patrimônio do planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada cidade, cada cidadão, é plenamente responsável aos olhos de todos.



2. A água é a seiva de nosso planeta. Ela é condição essencial de vida de todo vegetal, animal ou ser humano. Sem ela não poderíamos conceber como são a atmosfera, o clima, a vegetação, a cultura ou a agricultura.



3. Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo, a água deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia.



4. O equilíbrio e o futuro de nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos. Estes devem permanecer intactos e funcionando normalmente para garantir a continuidade da vida sobre a Terra. Este equilíbrio depende em particular, da preservação dos mares e oceanos, por onde os ciclos começam.



5. A água não é somente herança de nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como a obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras.



6. A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo.



7. A água não deve ser desperdiçada, nem poluída, nem envenenada. De maneira geral, sua utilização deve ser feita com consciência e discernimento para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou de deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis.



8. A utilização da água implica respeito à lei. Sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado.



9. A gestão da água impõe um equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social.



10. O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra.



# Você sabe o que é uma Agência Reguladora?

Agência reguladora é uma pessoa jurídica de direito público interno, geralmente constituída sob a forma de autarquia especial ou outro ente da administração indireta, cuja finalidade é regular e/ou fiscalizar a atividade de determinado setor da economia de um país. As agências devem disciplinar o Estado e o setor privado, e têm como parte de suas atribuições a criação de normas para manter os setores mais competitivos, manter um alto índice de controle e fiscalização das atividades exercidas, além de garantir a qualidade dos serviços prestados.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) é uma autarquia federal do Brasil, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, e responsável pela implementação da gestão dos recursos hídricos brasileiros.

Anteriormente denominada de Agência Nacional de Águas (ANA), foi renomeada em julho de 2020, passando a se chamar Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, de acordo com o novo marco do Saneamento Básico Brasileiro. A sigla da agência permaneceu sem alterações.

A finalidade da ANA é implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de recursos hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, conhecida também como Lei das Águas – instrumento legal inspirado no modelo francês que permite a gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos.



Vídeo educativo da ANA que explica a Lei das Águas do Brasil (Lei nº 9.433/97).



**Economizando**

**Agua**

# CHEGA DE DESPERDÍCIO!



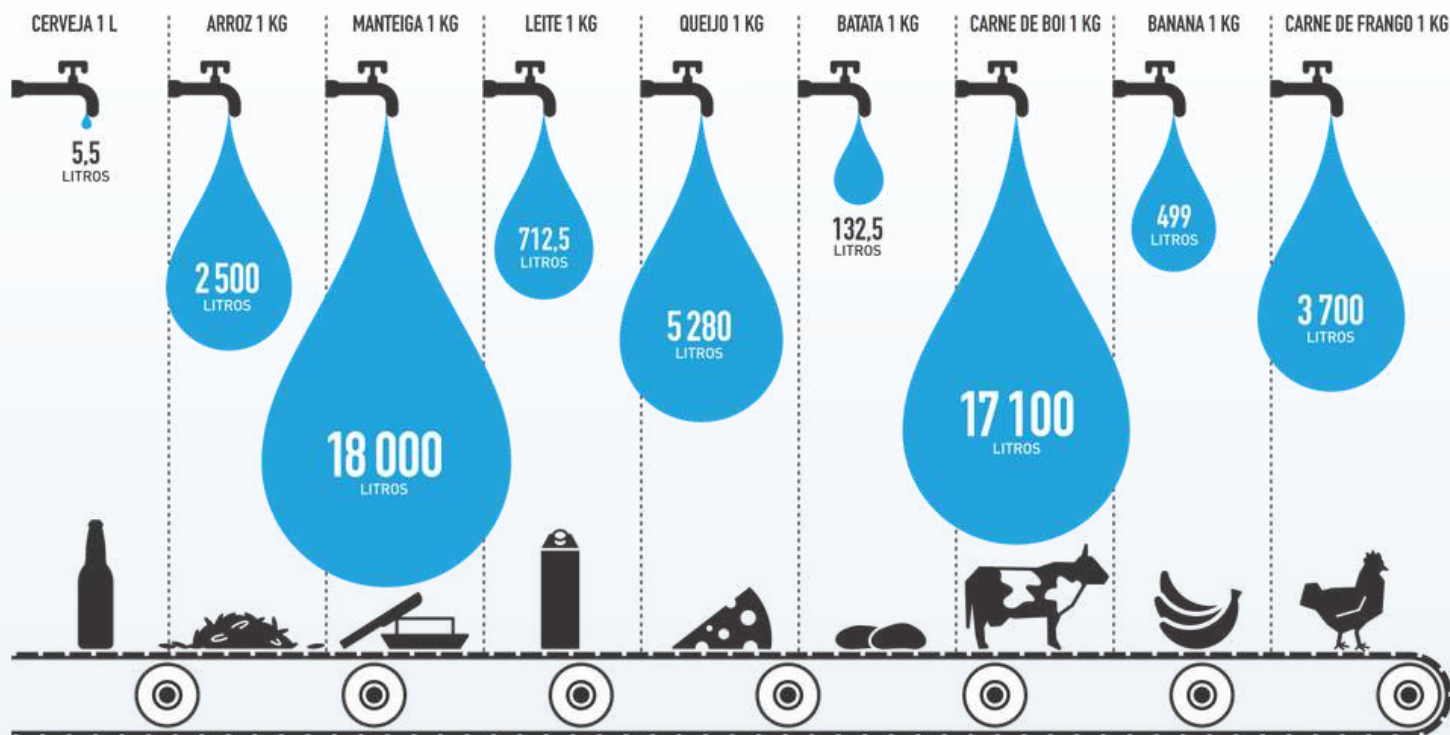
Fonte: mercyforanimals.org. Dados: science.org

## PECUÁRIA

desperdiça mais de 1/3 de toda água doce consumida no mundo enquanto 4 bilhões de pessoas no mundo não têm o que beber.

# A ÁGUA QUE VOCÊ NÃO VÊ

Você consome sem perceber. Veja o quanto de água potável é necessário para produzir itens do seu cotidiano



Infográfico: Planeta Sustentável/ABRIL

Fonte: Sabesp

22 DE MARÇO

**DIA MUNDIAL DA** **ÁGUA**

15 MIL **POR KG** LITROS

Fonte: Water Footprint Network

O BEM MAIS PRECIOSO DO PLANETA ESTÁ SE ESGOTANDO GRACIAS À PECUÁRIA. MUDE SEUS HÁBITOS E FAÇA SUA PARTE PELO NOSSO PLANETA.

# PEGADA HÍDRICA



Na tentativa de quantificar a água doce “invisível” consumida no mundo, o pesquisador da Universidade de Twente, Arjen Hoekstra, da Holanda, introduziu em 2002 o conceito de **Pegada Hídrica**, uma ideia para promover a consciência diante da escassez. Trata-se de um indicador, ligado à responsabilidade ambiental, que leva em consideração o uso da água de forma direta e indireta, tanto do consumidor quanto do produtor, e define o volume total de água doce utilizado para produzir os bens e serviços.

A Pegada Hídrica avaliará, justamente, as marcas deixadas pelo homem no consumo de água. Por ser um indicador multidimensional, mostra os volumes de água por fonte e por tipo de poluição.

A Pegada Hídrica será azul, quando se referir ao consumo de água superficial e subterrânea ao longo de sua cadeia produtiva. Nesse caso, refere-se à perda de água disponível em uma bacia hidrográfica. Essa perda ocorre quando a água evapora, retorna a outra bacia ou ao mar, ou quando é incorporada a um produto.

A Pegada Hídrica será verde quando se referir ao consumo de água de chuva, desde que não escoe. De acordo com a Water Footprint, a distinção entre as pegadas hídricas azul e verde é importante. Isso porque os impactos hidrológico, ambiental e social, bem como os custos de oportunidade referentes ao uso de águas superficiais e subterrâneas para a produção, diferem muito dos impactos e custos do uso da água da chuva.

Enquanto as pegadas azul e verde têm relação com a disponibilidade de água, a pegada cinza se refere à poluição e é definida como o volume de água doce necessário para diluir a carga de poluentes.



**250g** de algodão (1 camisa)  
**2.495** litros



**54%** verde | **33%** azul | **13%** cinza



**1kg** de couro bovino  
**17.093** litros



**93%** verde | **4%** azul | **3%** cinza



**1kg** de batata  
**287** litros



**66%** verde | **11%** azul | **22%** cinza



**1 ovo** (60g)  
**196** litros



**79%** verde | **7%** azul | **13%** cinza



**1kg** de carne de porco  
**5.988** litros



**82%** verde | **1%** azul | **1%** cinza



**1kg** de carne de frango  
**4.325** litros



**82%** verde | **7%** azul | **11%** cinza



**250ml** de leite  
**255** litros



**85%** verde | **8%** azul | **7%** cinza



**1kg** de carne bovina  
**18.415** litros



**94%** verde | **4%** azul | **3%** cinza

Quantidade de água gasta durante toda a cadeia produtiva de cada item de consumo. Fonte: Indicador "Água Invisível" - Empresa Brasil de Comunicação.

## As maiores reservas *de água doce*

de acordo com o Banco Mundial (2016)

 **Brasil**  
**13.22%**

 **Rússia**  
**10.07%**

 **Canadá**  
**6.66%**

 **EUA**  
**6.58%**

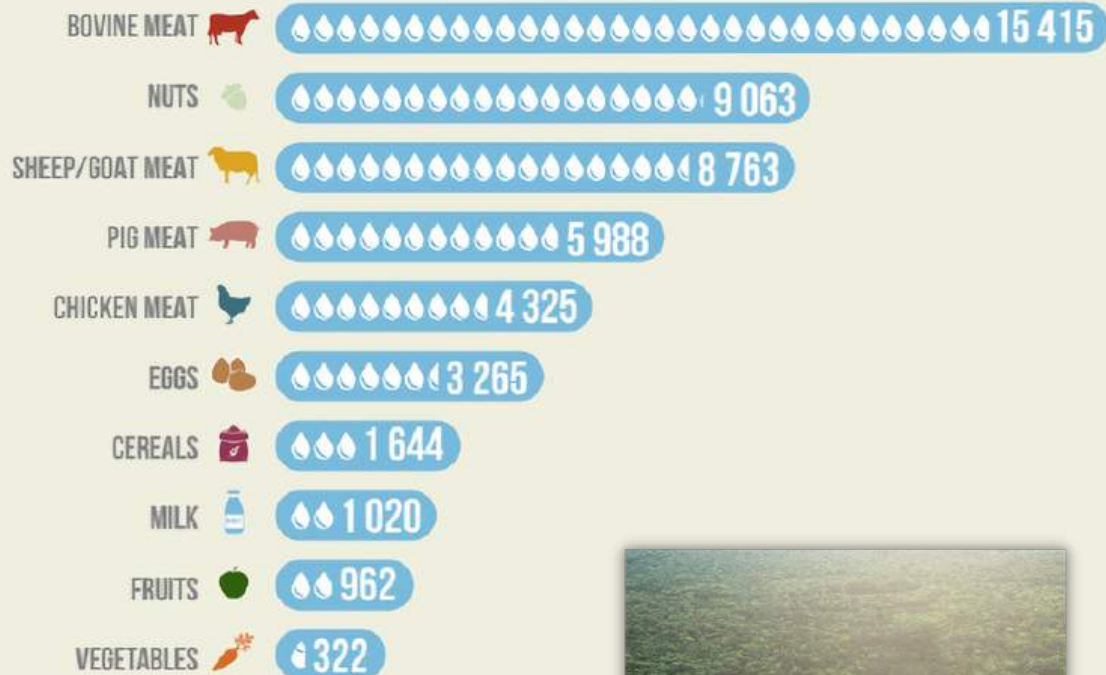
 **China**  
**6.57%**



Somados esses  
**5** países  
possuem  
**43%**  
de **TODA**  
a **água doce**  
do **mundo**

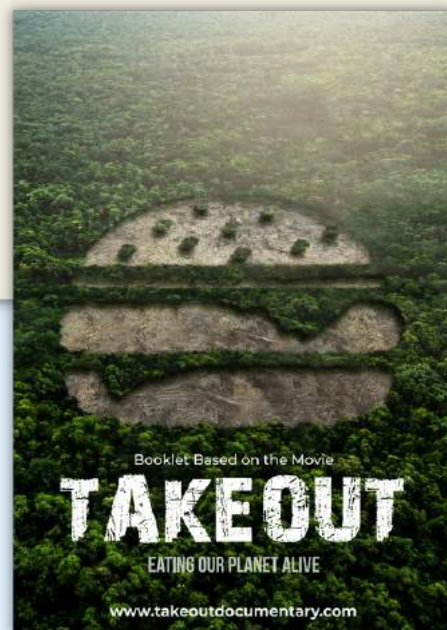
## HOW THIRSTY IS OUR FOOD

Litres of water required to produce one kilogram of the following food products\*



\* Global Averages

Source: Water Footprint Network



Litros de água necessários para produção de 1 Kg de cada produto. Fonte: Livro baseado no documentário "Takeout". Clique na capa ao lado para baixá-lo!



# Vamos fechar esta torneira?

Você Sabia?



O Brasil possui um Código de Águas. Sim, trata-se do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, ainda vigente.


Há alguns artigos que podem ser considerados quase totalmente superados e revogados. É o exemplo das regras que tratam do aproveitamento de águas particulares, já que a Constituição de 1988 estabeleceu que todas as águas são públicas. Outras partes do código, porém, continuam sendo aplicadas, como a classificação de fontes de águas minerais e a tributação sobre fontes.

Além disso, o código trata da salubridade das águas e das penalidades criminais, ao determinar que “a ninguém é lícito conspurcar ou contaminar as águas que não consome, com prejuízo de terceiros”.

# Indicação da edição



A Lei da Água é um documentário que explica a relação entre o Novo Código Florestal, aprovado pelo Congresso Nacional em 2012, e a crise hídrica brasileira. O filme mostra a importância das florestas para a conservação dos recursos hídricos no Brasil. O filme está disponível, na íntegra, no YouTube.



*JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA  
SEÇÃO DE MEMÓRIA INSTITUCIONAL*